



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

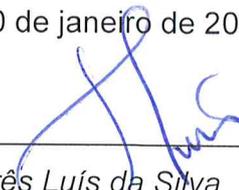
DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Contabilidade do Município de Três Coroas – RS e, em cumprimento ao disposto no Artigo 113, letra “c” do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e Artigo 2º, inciso I, letra “c” da Resolução TCE-RS 962/2012, **DECLARO** que as conciliações bancárias foram realizadas, restando valores pendentes de identificação/conciliação em 31/12/2017.

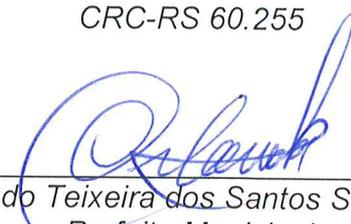
Informo ainda que as contas mais significativas com valores a conciliar são: Banrisul Conta Movimento, Banco do Brasil Conta Movimento e CEF Conta Movimento.

O Setor de Contabilidade está empenhado em regularizar esta situação, prevendo a resolução até o dia 30/04/2018.

Três Coroas, 30 de janeiro de 2018.



Juarês Luís da Silva
Contador
CRC-RS 60.255



Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF: 187.330.000-00